



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



AUTÓGRAFO Nº 6.802 de 12 de setembro de 2023

(Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora)



"Fixa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Botucatu para a 19ª Legislatura – 2025/2028".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU:-

Art. 1º Os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Botucatu para a 19ª Legislatura (2025 a 2028) ficam fixados em R\$ 5.813,97 (cinco mil, oitocentos e treze reais e noventa e sete centavos) mensais e R\$ 7.399,60 (sete mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) mensais, respectivamente.

Parágrafo único. Além dos encargos legais, dos subsídios serão descontadas as faltas não justificadas, na forma regimental, proporcionalmente e no valor correspondente ao número de sessões realizadas no mês.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão pela dotação orçamentária 3.1.90.11 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil), do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Antonio Carlos Vaz de Almeida
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=X50E9UZG109K98W6>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: X50E-9UZG-109K-98W6

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - X50E-9UZG-109K-98W6 -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>